



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª TURMA RECURSAL PROVISÓRIA

PORTARIA N.º 01/2020-GAB-2TR

A Excelentíssima Senhora Doutora LÚCIA PERUFFO, Juíza de Direito e Presidente da 2ª Turma Recursal Provisória dos Juizados Especiais de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o atual estágio de proliferação da doença causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) como pandemia;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas nas Portarias-Conjuntas n.º 247/2020 e 249/2020, ambas editadas pela Presidência do E. Tribunal de Justiça em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Resolução n.º 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, enquanto vigorar a situação de anormalidade tratada nos atos administrativos mencionados, os atendimentos de Advogados, membros do Ministério Público e membros da Defensoria Pública serão realizados, durante o horário normal de expediente, por meio de *e-mail* funcional, a saber:

- I) No e-mail dos assessores jurídicos, em caso de assuntos relacionados ao gabinete: fabiano.fernando@tjmt.jus.br
jeanne.oliveira@tjmt.jus.br e
lissya.siqueira@tjmt.jus.br
- II) No e-mail da secretaria para resolução de problemas afetos a essa unidade judiciária, resolução de dúvidas e pedidos de movimentação de processos: turmarecursal.unica@tjmt.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª TURMA RECURSAL PROVISÓRIA

Art. 2º. O atendimento no gabinete da 2ª Turma Recursal (Dra. Lúcia Peuffo) permanecerá sendo realizado exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que, por se tratar de processos em tramitação no 2º Grau, sua movimentação depende de inclusão de pauta e, assim, tal situação fica, por ora, inviabilizada, de modo que a assessoria segue em regime de teletrabalho. Em se tratando de medidas urgentes, por se tratar de processo eletrônico, as medidas serão analisadas, indistintamente, por meio remoto, em teletrabalho.

Art. 3º. As dúvidas na interpretação ou questionamentos sobre eventuais omissões desta Portaria serão sanados pela assessoria jurídica de Gabinete por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para os *e-mails* mencionados no inciso I, do art. 1º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 02.04.2020.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, dadas as circunstâncias, à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2020.

Lúcia Peruffo
Juíza de Direito
Presidente da 2ª Turma Recursal